



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 063/14
DATA: 20/05/14

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cornélio Procópio, para o exercício de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO
ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº063/14.
C. Procópio, 20 de maio de 2014.

Prefeito

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento do Município de Cornélio Procópio, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-programa do Município de Cornélio Procópio, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

– Aquisição de Equipamentos Rodoviários –
09.32.15.04.451.0.932.4.4.90.52.00.00.00.00.062
0 – R\$ 1.425.000.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

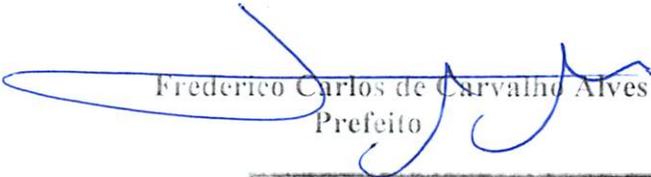
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

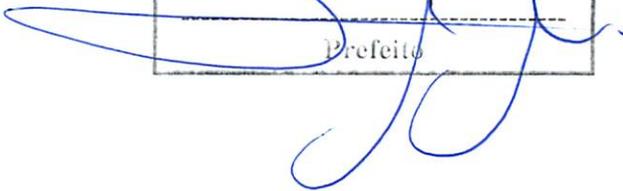
- As Receitas provenientes de Operação de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº44/14, de 30/04/2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei
nº063/14.
C. Procopio, 20 de maio de 2014.



Prefeito